



PREFEITURA DE
PRIMAVERA
O TRABALHO CONTINUA

OFÍCIO GAB. Nº51/2022

Ao Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Primavera-PE

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei em apenso, e, solicitar dos pares desta casa legislativa, que possa ser votado em regime de urgência urgentíssima.

Vale ressaltar, que a Administração, por força de despesas que requerem prioridades nas suas aplicações, obriga a proceder a criação de elementos de despesas e suas respectivas fontes de recursos necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle técnico e administrativo das finanças públicas municipais, atinentes às despesas fixadas para o presente exercício.

Sob essa ótica administrativa, na busca de soluções de cunho e interesse público, viabilizando os atendimentos direcionados à população, requerem aplicações de recursos, cujas dotações orçamentárias não foram atendidas pela Lei Orçamentária já aprovada por essa Egrégia Casa Legislativa.

Para tanto, contando com o costumeiro apoio administrativo dos Nobres Vereadores, apresento a proposta contida no Projeto de Lei nº011/2022, em anexo.

No aguardo de pronunciamento favorável mediante a aprovação do proposto, aproveitamos do ensejo, para antecipar nossos votos de agradecimentos.

Atenciosamente,

**DAYSE JULIANA DOS
SANTOS:07406773498**

Assinado de forma digital por DAYSE JULIANA DOS
SANTOS:07406773498
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=34173682000318, cn=DAYSE
JULIANA DOS SANTOS:07406773498
Dados: 2022.07.27 10:39:05 -03'00'

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita

RECEBIDO, EM 03.08.2022
Secretaria
Câmara Municipal de Primavera
Casa Euclides Sotero de Souza
Primavera - PE





PREFEITURA DE
PRIMAVERA
O TRABALHO CONTINUA

PROJETO DE LEI Nº 011/2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal – Mensagem nº 011/2022

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA (PE)**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura Créditos Adicionais Especial para a Prefeitura Municipal ao Orçamento Geral, de acordo com o valor e a funcional programática abaixo:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social - Secretaria de Assistência Social - 022101			
Funcional Programática	Elemento	Fonte	Valor
08.122.2091.2930 - Programa Auxílio Pernambuco	3.3.90.48	60	599.000,00
		total	599.000,00

Parágrafo Único: Ficam criadas as Fontes constantes do Anexo abaixo:

Código	Descrição
60	Auxílio Pernambuco

Art. 2.º - Fica pelo presente Projeto adicionados ao PPA Municipal o Programa 2091 – Programa Auxílio Pernambuco e a Atividade 2930 – Manutenção das Atividades do Auxílio Pernambuco.

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 27 de julho de 2022

**DAYSE JULIANA DOS
SANTOS:07406773498**

Assinado de forma digital por DAYSE JULIANA DOS
SANTOS:07406773498
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=34173682000318, cn=DAYSE
JULIANA DOS SANTOS:07406773498
Dados: 2022.07.27 10:38:18 -03'00'

RECEBIDO, EM 02/08/2022
Severina
Câmara Municipal de Primavera
Casa Euclides Sotero de Souza
Primavera - PE

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita



Aprovado em 1ª Discursão
Em 08 de Agosto de 20 22
~~Antonio Domingos Filho~~
Presidente

Alto Refo Ferruz
Josane Maria da Cruz Faccidi

ACIOF

Claudia Inara de Lima

Bru Le du O Juvonbora
Severino Ramos da Silva

JUSTIFICATIVA

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a abertura de créditos especiais no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abrir créditos adicionais especiais no orçamento do exercício de 2022, conforme autorização dos artigos nº 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Conforme conhecimento de V. Sas. o orçamento é elaborado em um exercício para ser operacionalizado ou executado no exercício seguinte, podendo apresentar falhas na previsão de receitas ou na fixação de despesas, decorrentes de um grande número de fatos dos quais destacamos:

- Falhas nas previsões de órgãos, unidades ou entidades da administração indireta;
- Falta de sintonia e entrosamento com a definição das prioridades planejadas pelo poder central;
- Alterações de políticas dos níveis governamentais superiores;
- Mudanças na economia do país;
- Inconveniência de fatos imprevisíveis que impliquem em alteração das prioridades fixadas anteriormente;
- Indefinição quanto à fixação de programas e prioridades para o exercício seguinte; bem como em fazer as previsões adequadas.

No presente caso, o ocorrido será em virtude do cumprimento do repasse do governo do Estado de Pernambuco, ao qual serve de auxílio emergencial em procedimentos e ações para a população afetadas com as fortes chuvas no Município de Primavera-PE.

Conforme disposições da Lei Federal nº 4.320/64, para fins de abertura desses créditos especiais, serão utilizadas as fontes previstas no art. 43 da lei supracitada e da autorização já concedida por essa Casa Legislativa por ocasião da aprovação da Lei Orçamentária.

Essas são as razões, senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis, solicitando, desde já, que os ilustres membros do Poder Legislativo entendam os motivos aduzidos, de natureza econômica e financeira, a fim de que possam, ao final, auxiliar o Poder Executivo nessa questão municipalista.